



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 08/11/2021, Edição nº 5641, Página nº 02 a 05

DECRETO Nº 4.817/2021

Súmula: Homologa Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Especial Permanente para Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, designada pelo [Decreto 4.813/2021](#) de 29 de outubro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a [Lei Orgânica Municipal](#) e,

CONSIDERANDO, a necessidade de avaliar os bens móveis e imóveis da Municipalidade,

CONSIDERANDO, a necessidade de atender ao disposto no Art. 15 da [Lei Orgânica Municipal](#):

DECRETA

Art. 1º Fica Homologado o Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Especial Permanente para Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, designada pelo [Decreto 4.813/2021](#), de 29 de outubro de 2021, conforme laudo em anexo, o que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2021.

NORBERTO PINZ
Prefeito



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Avaliadora, designada pelo Decreto N° 4813/2021, em cumprimento às orientações emanadas pela mesma, procedeu à avaliação do imóvel a seguir descrito:

I - LOTE URBANO N° 01, DA QUADRA N° 05, com a área de 2.483,85m², situado no quadro urbano do Município de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, registrado na Matrícula n.º 47.937, do CRI da Comarca de Marechal Cândido Rondon, com as confrontações constantes da matrícula, gravado como utilidade pública.

II - LOTE URBANO N° 11, DA QUADRA N° 01, com a área de 840,38m², situado no quadro urbano do Município de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, registrado na Matrícula n.º 48.453, do CRI da Comarca de Marechal Cândido Rondon, com as confrontações constantes da matrícula, do patrimônio disponível.

III - LOTE URBANO N° 01, DA QUADRA N° 12, com a área de 1.798,18m², situado no quadro urbano do Município de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, registrado na Matrícula n.º 54.012, do CRI da Comarca de Marechal Cândido Rondon, com as confrontações da matrícula, gravado como utilidade pública.

IV - LOTE RURAL N° 44.H2, integrante do 29º Perímetro da Fazenda Britânia, com a área de 24.200m², situado no quadro urbano do Município de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, de propriedade da COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA registrado na Matrícula n.º 51.344, do CRI da Comarca de Marechal Cândido Rondon, com as confrontações constantes na matrícula, sem ônus, cabendo a parte ideal de 5.122,41m², garantida largura mínima de 35,77m.

V - ÁREA INSTITUCIONAL PM 1, com a área de 1.187,19m², de propriedade do Município de Nova Santa Rosa situado no quadro urbano do Município de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, registrado na Matrícula n.º 54.836, do CRI da Comarca de Marechal Cândido Rondon, com as confrontações constantes da matrícula, sendo permutada a parte ideal de 570,50m².

VI - LOTE RURAL N° 44.F, integrante do 29º Perímetro da Fazenda Britânia, com a área de 24.462,57m², situado no quadro urbano do Município de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, de propriedade da COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA registrado na Matrícula n.º 41.283, do CRI da Comarca de Marechal Cândido Rondon, com as confrontações constantes na matrícula, sem ônus, cabendo a parte ideal de 570,50 m², garantida largura mínima de 3,50m

Após uma análise dos imóveis acima descritos e após efetuar pesquisa de valores de mercado, chegou-se ao consenso de que o valor dos imóveis ora



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

submetidos à avaliação desta comissão, possuem preços referenciais igualitários, especialmente pelas condições de localização, por serem próximos, e ainda, a área a ser recebida pelo Município encontra-se em via urbana de maior exposição, fora do quadrante verde já utilizado pela COAMO.

Ainda, a forma geográfica dos lotes urbanos de propriedade do Município não são uniformes como o lote a ser recebido, o que muda os parâmetros de construção por conta dos recuos, reduzindo a área útil dos imóveis. Por serem desuniformes em relação ao imóvel a ser recebido, o qual possui um quadrante perfeito, há equacionamento dos valores também por este motivo.

As dimensões das áreas permutada são idênticas, sendo que, por conta das características acima descritas, em termos de localização e dimensão, se equivalem em valores.

Salienta-se ainda que, a Parte Ideal de 5.122,41m² do Lote Rural nº 44.H.2, integrante do 29º Perímetro da Fazenda Britânia, que será recebido pelo Município é de fundamental importância para a liberação do projeto de Prevenção de Incêndios da obra do CENTRO DE eventos que está sendo executada no Terreno ao lado de propriedade do Município.

Por conta de tais fatores, os valores a serem atribuídos como avaliação serão de:

I - LOTE URBANO Nº 01, DA QUADRA Nº 05 - R\$ 287.530,47 (duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e sete centavos)

II - LOTE URBANO Nº 11, DA QUADRA Nº 01 – R\$ 97.282,38 (noventa e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos).

III - LOTE URBANO Nº 01, DA QUADRA Nº 12 – R\$ 208.157,31 (duzentos e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos).

IV - LOTE RURAL Nº 44.H2, cabendo a parte ideal de 5.122,41m² - R\$ 592.970,16 (quinhentos e noventa e dois mil, novecentos e setenta reais e dezesseis centavos).

V - ÁREA INSTITUCIONAL PM 1 – Parte ideal de 570,50 m² - R\$ 66.041,08 (sessenta e seis mil, quarenta e um reais e oito centavos).

VI - LOTE RURAL Nº 44.F, cabendo a Parte ideal de 570,50 m² - R\$ 66.041,08 (sessenta e seis mil, quarenta e um reais e oito centavos).



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

NOVA SANTA ROSA (PR) 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

HARICLÉIA BUSSE

KLEBER ADRIANO RIBEIRO

LEILA DANIELI SCHACH SUDBRACK

PAULO ROBERTO COUTO DE CARVALHO